

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 10/03/2023  
PÁGINA 4 - 2ª COLUNAATO DO SECRETÁRIO  
DE 08.03.2023

Onde se lê:

"PROCESSO Nº SEI-120001/008584/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0062-69 (...)"

Leia-se:

"PROCESSO Nº SEI-120001/008584/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47 (...)"

Id: 2465201

CÓDIGO ÓRGÃO	CÓDIGO UNIDADE	DE		PARA	
		SIGLA	TÍTULO	SIGLA	TÍTULO
65000	65010	SEHAB	Secretaria de Estado de Habitação	SEHIS	Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

ANDERSON MONTEZE  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Id: 2465556

## Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSATOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 21/03/2023

REMOVED SONIA REGINA FREIRE DE OLIVEIRA, Agente de Fazenda, Identidade Funcional nº 1956256-0, da Auditoria Fiscal Especializada de IPVA, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040042/001213/2022.

Id: 2465192

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
DE 20/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/008/34/2016 - HELIO SALDANHA MARTINS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1953993-2 e matrícula nº 0.294.655-6. AUTORIZO, para fins de

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 20/03/2023

PROCESSO Nº SEI-120001/001343/2023. AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º, inciso I, c/c seu § 2º e art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010, à requerente, sra. Carla Ferreira Marins.

Id: 2465316

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

## PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 51 DE 21 DE MARÇO DE 2023

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e

## CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, que aprovou as classificações de planejamento e orçamento, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 46.787, de 14 de outubro de 2019, que reestrutura o Sistema de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo do estado do Rio de Janeiro - SPO;

- o Decreto Estadual nº 47.149, de 29 de junho de 2020, que altera a estrutura organizacional do Poder Executivo estadual, e a nomenclatura da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança (SECCG) para Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG);

- o Decreto nº 48.383, de 06 de março de 2023, que altera e consolida a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social;

- o constante dos autos do processo nº SEI-120001/001871/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o título e a sigla de Órgão e de Unidade na Tabela I - por Órgão e Unidades, do Anexo do Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, do Classificador de Planejamento e Orçamento referente ao exercício 2023:

aposentadoria, nos termos do artigo 80, inciso nº VII, do Decreto nº 2479/79, a contagem em dobro de 03 (três) meses de Licença Prêmio não usufruída pelo servidor, correspondente ao período de 25/10/1990 a 23/10/1995.

Id: 2465191

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/038194/1990 - LELYANE MARIA VILLAR MEDEIROS DAMASCENO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1939655-4. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 75 da LC 69/90, a forma permitida pela Constituição Federal, no atual § 9º, do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado sob o Regime Geral de Previdência Social, nos períodos de 08/02/1982 a 09/07/1982, 09/03/1987 a 28/12/1987, 05/02/1988 a 05/08/1988, 01/10/1988 a 28/02/1989 e 01/01/1990 a 24/10/1990, desprezando-se os períodos de 17/06/1986 a 08/03/1987 e 01/03/1989 a 31/12/1989, por serem concomitantes com o tempo averbado da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, e os períodos de 25/10/1990 a 31/10/1990 e 01/03/2008 a 28/02/2009, por serem concomitantes com o tempo do Estado, totalizando 1078 (mil e setenta e oito) dias de efetivo exercício, tornando sem efeito os despachos de 06/09/2016, 15/09/2016 e 23/09/2016, publicados nos Diários Oficiais de 09/09/2016, 16/09/2016 e 26/09/2016.

PROCESSO Nº SEI-E-04/038194/1990 - LELYANE MARIA VILLAR MEDEIROS DAMASCENO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Ca-

tegoria, Id. Funcional nº 1939655-4. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimo, com base legal o Art. 75 da LC 69/90 (Fiscais de Rendias) e amparado pelo Art. 2º da Lei 1.258/87, na forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9º do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos períodos de 15/09/1982 a 08/03/1987 e 01/03/1989 a 31/12/1989, totalizando 1953 (mil, novecentos e cinquenta e três) dias de efetivo exercício, tornando sem efeito o despacho de 02/01/1991, publicado nos Diários Oficiais de 03/01/1991.

Id: 2465486

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

ATO DO SUPERINTENDENTE

## PORTARIA SUFIS Nº 058 DE 20 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS AFRES NO ÂMBITO DA AFE-14 - AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA DE TRÂNSITO DE MERCADORIAS E BARREIRAS FISCAIS E DE EVENTOS E LEILÕES.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº SEI-040224/000567/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º - A lotação dos AFRES na Auditoria Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões - AFE 14 observará a seguinte distribuição na sua estrutura organizacional:

Nº	CARGO	ID
1	DANIEL BARRADAS FRAZÃO	4366506-3
2	LEANDRO MOITA LABOSSIERE	4387064-3
3	MARTIN BARIA	1941005-0
4	ANDRÉ MOREIRA NUNES NETO	4427277-4
5	LUIZ HENRIQUE FARIA DA COSTA	5000379-8
6	ANTONIO EDUARDO MONFERRARI	4384665-3
7	WANGNEY ILCO FARIAS CARDOSO	4372050-1
8	ANTÔNIO CARLOS OLIVA	4387485-1
9	VINICIUS MAIA CAMACHO	5006223-9
10	RENATO HIDEKI HASHIOKA	5028502-5
11	ALEX MOREIRA MUSSER	5006130-5
12	FELIPE VARGAS PERES	4427495-5
13	GUSTAVO BERNARDO FERREIRA	4387297-2
14	ANDRÉ FELIPE ALBUQUERQUE CUNHA	5028500-9
15	ARLETE GELSOMINO TELLES	4323009-1
16	DANIEL ESTEBAN CICERO	5006186-0
17	LEONARDO FERREIRA COELHO DE SOUZA	5018929-8
18	SERGIO DE CASTRO JUNIOR	4427435-1
19	THIAGO PIMENTA NESPOLLI	4344294-3
20	VITOR BARBOZA GONÇALVES	4427373-8
21	RODRIGO GUSTAVO DA SILVA LIMA	5006586-6
22	PETER LUCAS BLASCHKE	1957084-8
23	SABRINA RODRIGUES MARTINEZ	4385035-9
24	FRANCISCO ANIZIO SALLA DOS SANTOS	4366546-2
25	RUBIA MENDES RODRIGUES	1941164-2
26	MARLI SCHWANKE DA SILVA	1954835-4
27	ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS	1940557-0
28	CARLOS ALBERTO SANTOS SOARES	4365164-0
29	ADAUTO DE CARVALHO GUIMARÃES	4365153-4
30	FLAVIA MOUTINHO PEREIRA	4323091-1
31	GENILSON BOMFIM MACHADO	1953975-4
32	CARLOS SAMPAIO BRACONNOT	5006287-5
33	VALERIA CORREIA LIMA UMANN	4344296-0
34	EDUARDO SILVA FERNANDES	4344247-1
35	RAFAEL MILAZZO DE PAULA	5006269-7
36	CARLOS SILVÉRIO PEREIRA	4384162-7
37	MARCELO QUERES RODRIGUES	5006451-7
38	CELINO CESARIO MOURA	1941424-2
Nº 1.1 - VOLANTE METROPOLITANA (PCF 01)	CARGO	ID
39	GUTEMBERG FERNANDES DE LIMA	5005999-8
40	BRUNO VINÍCIUS DA FONSECA DE LIMA AMORIM	4384095-7
41	HELDER FERREIRA PINTO SANTOS	5028507-6
42	MARIO ARMENIO SERRÓ POMBAL	5006045-7
43	LUIS ROBERTO DE SOUZA CORREIA DE MELO	4365250-6

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE

## PORTARIA SUFIS Nº 059 DE 21 DE MARÇO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN) PARA O CONTRIBUINTE LISTADO NO ANEXO ÚNICO.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso das atribuições conferidas pelo § 3º, do art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Procedimento Administrativo de Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) para o contribuinte previsto no Anexo Único, com fulcro no § 3º, do art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A inscrição estadual indicada no Anexo Único fica impedida, a partir da data de publicação desta Portaria, por força do que dispõe o inciso XXI do art. 55 c/c § 1º do art. 61, ambos do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/ 2014.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do ato de Instauração do PCAN, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal, nos termos do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

44	BIANCA PEREZ BARCELLOS	AFRE	4384450-2
45	ANTONIO GERBASE NETO	AFRE	1941385-8
46	FELIPE GUEDES FERREIRA DA SILVA	AFRE	5006390-1
47	RAPHAEL TAVARES DA ROCHA REIS	AFRE	4427423-8
48	LUIZ MARIO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	AFRE	5006021-0
49	GUILHERME JORGE DE SOUZA CORREA	AFRE	5005997-1
50	CAMILA SILVA MELO	AFRE	4387310-3
51	CRISTIANE JORDÃO HUHNN	AFRE	4387483-5
Nº 1.1.1 - EVENTOS E LEILÕES (PCF 01)	CARGO	ID	
52	JOSE MOREIRA TEIXEIRA JUNIOR	AFRE	4427394-0
53	EVANILTON BRANDAO DA SILVA	AFRE	4387314-6
54	FÁBIO ANDRADE DE CARVALHO	AFRE	4384976-8
Nº 2 - POSTO FISCAL DE MORRO DO COCO (PCF 02)	CARGO	ID	
55	JORGE LUIZ TEIXEIRA BRAGA	AFRE	4040485-4
56	AMARO PEDRO DA SILVA FILHO	AFRE	5006185-2
57	WESLEY MESSIAS SALVATERRA	AFRE	4427378-9
58	ERIC BRANCO	AFRE	5006258-1
59	MARCO SILVA OLIVIERI	AFRE	5006362-6
60	THIAGO COELHO NASCIMENTO	AFRE	5006076-7
61	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA SOUZA MAGALHÃES	AFRE	5028406-1
62	MARIA CRISTINA DE ANDRADE	AFRE	5006126-7
63	RAFAEL VAZ BRITO	AFRE	5006963-2
64	TANIA MARA SILVA MELLO	AFRE	1954607-6
65	DANIEL DE FREITAS FERENANDES	AFRE	4365340-5
66	RAMIRO CASTRO DA SILVA	AFRE	4344289-7
67	JARBAS DE ALBUQUERQUE SALES NETO	AFRE	4387286-7
Nº 3 - POSTO FISCAL DE LEVY GASPARIAN (PCF 03)	CARGO	ID	
68	VITOR FERREIRA BENATTI	AFRE	5006064-3
69	LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS	AFRE	5006134-8
70	JAYME MASAYOSHI ICHIMURA	AFRE	4344337-0
71	PAULA VIANA PECHIR	AFRE	5006380-4
72	MARCIO NOLASCO PINHEIRO	AFRE	5006029-5
73	RONALDO MARTINS NADER	AFRE	4427369-0
74	FELIPE SEGREGIO PORTO	AFRE	5006292-1
75	FELIPE ALMEIDA DE OLIVEIRA	AFRE	4427310-0
76	DEVANIR RODRIGUES PINTO JUNIOR	AFRE	4344246-3
77	RICARDO GEORGE ALVES DE SANT'ANNA JUNIOR	AFRE	4427426-2
78	JOSE EDUARDO LOPES TEIXEIRA FILHO	AFRE	4427393-2
79	PEDRO SERPÁ FILHO	AFRE	5028510-6
80	EDUARDO DOS SANTOS MELO	AFRE	4365314-6
81	ANDERSON JOSE DE ASSIS	AFRE	4203057-9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2023

ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA  
Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

Id: 2465182

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA  
Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal.

## ANEXO ÚNICO

Razão Social: MS TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA  
Inscrição Estadual: 11.115.489  
CNPJ: 12.234.452/0001-17  
Endereço: PRACA GETULIO VARGAS 019 LOJA:4. CENTRO - Miracema - RJ - BRASIL - 28460-000.  
Processo nº SEI-040019/000083/2022  
Fundamento legal: : Art. 60, inc. III, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, c/c o Art. 44-B, inc. III, da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996.

Id: 2465626